

**União de Juntas de Freguesia de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova**

**Mapa de Pessoal 2014**

*(nº 3 do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de fevereiro)*

| Unidade orgânica                    | Atribuições/competências/ atividades  | Assistente operacional | Área de formação académica e/ou profissional | Nº de postos de trabalho |             | obs |
|-------------------------------------|---|------------------------|--|--------------------------|-------------|-----|
|                                     |   |                        |  | Previstos                | Preenchidos |     |
| Serviços Administrativos            | Serviço de atendimento, encaminhamento de documentos e respetivo arquivo; Expediente em geral.                                    | 1                      | Escolaridade obrigatória                     | 1                        | 0           | a)  |
| Manutenção dos espaços da freguesia | Assegurar a limpeza e manutenção dos espaços públicos;  | 2                      | Escolaridade obrigatória                     | 2                        | 0           | a)  |
|                                     | Zelar pelo bom estado de conservação dos espaços urbanos e instalações da freguesia;  |                        |  |                          |             |     |
|                                     | Assegurar a manutenção e limpeza dos instrumentos e utensílios de trabalho;   |                        |  |                          |             |     |
|                                     | Realizar as restantes funções de carácter operacional após deliberação do Executivo ou despacho do Presidente da União de Juntas; |                        |  |                          |             |     |
|                                     | Limpeza de cemitério e pequenos arranjos  |                        |  |                          |             |     |
| <b>Total</b>                        |   | <b>3</b>               |  | <b>3</b>                 | <b>0</b>    |     |

a) Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado